PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICPAL Nº 2375, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação financeiro no valor de R$ 13.673,81 no vigente orçamento-programa.

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação R$ 13.673,81 (Treze mil seiscentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos), necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 001 Reforma e Ampliação da Unidade Mista de Saúde Recursos Livres

10.301.0026.1122 Manutenção da Unidade Mista - Recursos Livres

(472) - 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R$ 13.673,81

.

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de 13.673,81 (Treze mil seiscentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 001 Manutenção da Unidade Mista Recursos Livres

10.301.0026.2040 Manutenção da Unidade Mista

(241) - 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 13.673,81

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 22 de setembro de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 23/09/2020 às 13:08, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Chupinguaia/RO, informando o ID **60488** e o código verificador **53C55F06**.

Docto ID: 60488 v1